



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 122/2013

DONIAS FERREIRA COSTA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretária competente, a construção de pontos de estacionamento privativo para deficientes físicos nas proximidades do Forum, Prefeitura, Hospital, Unidade de Saúde da Galiléia e da Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido justifica-se porque existem poucos pontos de estacionamento privativo para deficientes físicos no município. A nossa sugestão para construção nesses pontos é que eles são de grande circulação de pessoas deficientes.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 2013.

DONIAS FERREIRA COSTA

Vereador